



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 26 de Junho de 2025 – Nº2950

PORTARIA Nº 1541/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08846/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal **MARISTELA MENDES DE CASTRO**, Médico I, matrícula nº 6042, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2025 e término no último dia do mês de Outubro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto, prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação de créditos não repassados pela União a título de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, não repassados integralmente e/ou parcialmente ao município de Pirai - RJ, os serviços serão prestados pela Empresa **“MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 08586/2025.

Pirai, 16 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” e “e” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto, prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo e judicial, visando à recuperação de créditos tributário, relacionados à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), dos últimos 5 (cinco) anos, não repassados integralmente e/ou parcialmente ao município de Pirai - RJ, os serviços serão prestados pela Empresa **“MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 08587/2025.

Pirai, 16 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa **“Light Serviços de Eletricidade S/A”**, no valor de **R\$ 19.620,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09224/2025.

Pirai, 26 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ERRATA AO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2024

Onde se lê: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 36.898,40 (Trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 880 horas anuais, sendo no **Ítem Canto Coral o preço hora aula de R\$ 41,93 (Quarenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Leia-se: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 36.914,14 (Trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que fica adiada a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2025, referente ao Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção, **para o dia 10/07/2025 às 09 horas**, em decorrência de alterações no edital. **Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 004/2025/PGM/PMP.

Partes: Município de Pirai e a Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.**

Fundamento: Artigo 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021

Autorização: Proc. Nº 08587/2025

Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

Instrumento: Contrato nº 003/2025/PGM/PMP.

Partes: Município de Pirai e a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.

Fundamento: Artigo 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021

Autorização: Proc. Nº 07212/2025

Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA N.º 68/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorrayne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 07 de julho a 05 de agosto 2025, por motivo de férias da titular Patrícia Helena Vidal Curty dos Santos, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 26 de junho de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior